



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Jabutizinho		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola Jabutizinho, de Itaitinga, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, com vigência até 31.12.2007.		
<b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU N°</b> 04360779-9	<b>PARECER:</b> 0083/2005	<b>APROVADO:</b> 14.03.2005

## I – RELATÓRIO

A direção da Escola Jabutizinho, situada na rua Antônio Marica, s/n, Jabuti, Itaitinga, CEP 61880-000, pelo processo nº 04360779-9, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização da educação infantil e do ensino fundamental.

Referida escola pertence à rede particular de ensino, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, nº 04.528.039/0001-37. Dispõe de um espaço de 213 m<sup>2</sup>, considerado pequeno. Entretanto, demonstra uma organização que reflete a concepção educativa adotada pelos professores e pela escola. Assim, mesmo a simples disposição pode favorecer o aprendizado com base em um trabalho envolvendo a comunidade, convocada para colaborar com o Projeto que tem como finalidade as características inovadoras preconizadas pela LDB.

O regimento escolar necessita de adaptações na sua estrutura técnica; a numeração dos artigos será ordinal até o 9º e em cardinal, do 10 em diante.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96.

## III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Jabutizinho, em Itaitinga, e à autorização da educação infantil e do ensino fundamental, com vigência até 31.12.2007.

A escola, na condição de autorizada, não poderá oferecer série conclusiva, antes do reconhecimento dos cursos.



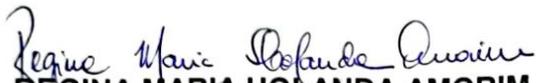
**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0083/2005

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, 14 de março de 2005.

  
**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**  
Relatora

  
**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC